

**ANEXO 1**  
**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO**

**CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
EXPLORAÇÃO DOS AEROPORTOS INTERNACIONAIS DO  
RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM, NA  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ, E  
TANCREDO NEVES/CONFINS, NOS MUNICÍPIOS DE  
CONFINS/MG E DE LAGOA/MG**

## SUMÁRIO

---

|   |    |
|---|----|
| SUMÁRIO .....   | 2  |
| INTRODUÇÃO .....  | 4  |
| INFORMAÇÕES PRELIMINARES .....  | 4  |
| PREVALÊNCIA DO EDITAL.....  | 4  |
| PRINCIPAIS DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES .....   | 4  |
| COMO ESTÁ ORGANIZADO O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO .....  | 4  |
| CRONOGRAMA.....   | 5  |
| CORRETORAS CREDENCIADAS .....   | 6  |
| CAPÍTULO 1 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS .....   | 8  |
| LOCAL, DATA E FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS .....  | 8  |
| FORMA DOS DOCUMENTOS.....   | 9  |
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.....  | 10 |
| GARANTIA DE PROPOSTA .....  | 17 |
| ANÁLISE DO 1º VOLUME .....  | 17 |
| CAPÍTULO 2 GARANTIA DE PROPOSTA .....   | 19 |
| REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES.....   | 19 |
| REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO .....   | 20 |
| REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA.....   | 21 |
| REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA.....   | 22 |
| REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA.....   | 23 |
| execução.....   | 25 |
| CAPÍTULO 3 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.....  | 26 |
| LEILÃO À VIVA-VOZ.....  | 26 |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES .....   | 26 |
| EMPATE E INDEFINIÇÃO DE TITULARIDADE .....  | 27 |
| EXEMPLOS .....  | 27 |
| RESULTADO FINAL .....   | 32 |
| RATIFICAÇÃO.....  | 32 |
| CAPÍTULO 4 REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA .....   | 33 |
| ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA. 33  |    |
| ANEXO 01.....   | 34 |
| CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE A<br>PROPONENTE E SUA RESPECTIVA CORRETORA CREDENCIADA ..... | 34 |

|   |    |
|---|----|
| ANEXO 02.....   | 39 |
| FORMAL COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA<br>BM&FBOVESPA..... | 39 |

## INTRODUÇÃO

---

Este manual possui caráter informativo e é complementar ao EDITAL. Apresenta instruções sobre etapas do LEILÃO de CONCESSÃO para ampliação, manutenção e exploração dos AEROPORTOS internacionais do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e Tancredo Neves/Confins, nos municípios de Confins/MG e da Lagoa Santa/MG, de acordo com o EDITAL de LEILÃO da ANAC nº 01/2013. Esclarece que a BM&FBOVESPA não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da ANAC, de qualquer dos participantes do LEILÃO ou adjudicatárias do objeto do LEILÃO, permanecendo a BM&FBOVESPA isenta de qualquer risco patrimonial decorrente do LEILÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

A qualquer momento do processo, todos os interessados poderão esclarecer dúvidas sobre as garantias de proposta descritas neste manual pelo endereço eletrônico [leiloes@bvmf.com.br](mailto:leiloes@bvmf.com.br).

## INFORMAÇÕES PRELIMINARES

---

O LEILÃO será realizado com inversão de fases. Anteriormente à SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, observada a data estabelecida no cronograma, deverão ser apresentados os volumes de documentação da PROPONENTE. Depois de realizada a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, serão analisados e julgados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO somente da PROPONENTE classificada em primeiro lugar, conforme determinações do EDITAL.

## PREVALÊNCIA DO EDITAL

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

## PRINCIPAIS DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

---

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO são as mesmas aplicadas ao EDITAL em sua Seção I – Das Definições. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste manual não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão. Adicionalmente, fica esclarecido o papel do representante da CORRETORA CREDENCIADA como:

REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA: pessoa(s) autorizada(s) a representar a CORRETORA CREDENCIADA no momento da entrega de documentos e da SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO, ou seja, nos atos praticados junto à BM&FBOVESPA.

## COMO ESTÁ ORGANIZADO O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

---

**Capítulo 1 - Apresentação de Documentos:** Trata do recebimento dos 1º Volume – Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantia de Proposta, 2º

Volume – Proposta econômica, e 3º Volume – Documentos de Habilitação, junto à BM&FBOVESPA.

**Capítulo 2 – Garantias de Proposta:** Apresenta os procedimentos necessários para o aporte junto à BM&FBOVESPA das GARANTIAS DE PROPOSTA aceitas.

**Capítulo 3 – Sessão Pública do Leilão:** Descreve como será conduzida a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

**Capítulo 4 – Remuneração da BM&FBOVESPA:** Explica como deverá se dar o pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA pela PROPONENTE vencedora do LEILÃO.

## **CRONOGRAMA**

---

O calendário estimado dos principais eventos do processo é o constante do item 5.40 do EDITAL nº 01/2013.

## **CORRETORAS CREDENCIADAS**

---

A PROPONENTE que vier a participar do LEILÃO deverá firmar contrato com uma CORRETORA CREDENCIADA. Além de intermediação em todos os processos junto à BM&FBOVESPA, a CORRETORA CREDENCIADA representará a PROPONENTE, caso esta seja a vencedora, no ato de pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA.

Somente podem representar PROPONENTES sociedades corretoras autorizadas a operar na BM&FBOVESPA, nos segmentos BM&F e/ou Bovespa, conforme lista divulgada no sítio eletrônico [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), pelo caminho: Participantes / Corretoras / Busca de Corretoras / Lista Completa.

Cada PROPONENTE somente pode ser representada por uma única CORRETORA CREDENCIADA e cada CORRETORA CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única PROPONENTE.

### **CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE**

As cláusulas mínimas do instrumento de vinculação jurídica entre a PROPONENTE e a CORRETORA CREDENCIADA são apresentadas no anexo 01 deste manual. O contrato, entretanto, poderá conter cláusulas adicionais que as partes julgarem convenientes contanto que estas não eximam as partes de suas obrigações descritas em EDITAL e seus ANEXOS.

Em caso de CONSÓRCIO, poderá ser firmado um contrato entre todos os consorciados com a CORRETORA CREDENCIADA, ou contratos individuais entre cada consorciado e a CORRETORA CREDENCIADA. E, caso no Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, descrito no item 3.14 do EDITAL, as consorciadas tenham dado poder ao líder do CONSÓRCIO para representá-las, poderá também ser firmado um contrato entre o líder do CONSÓRCIO com a CORRETORA CREDENCIADA. Ou seja, a assinatura deste contrato de intermediação dependerá de quem detém os poderes para representar o CONSÓRCIO, estabelecidos no Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.

Cópia(s) autenticada(s) deste(s) contrato(s), devidamente assinado(s) pelas partes e testemunhas e com as firmas dos signatários reconhecidas, deverá(ão) ser encaminhada(s) à BM&FBOVESPA como parte do 1º volume da documentação. Deve(m) acompanhar esse(s) documento(s), a(s) comprovação(ões) do(s) poder(es) do(s) signatário(s) que representam a CORRETORA CREDENCIADA caso a CORRETORA CREDENCIADA não esteja com seu cadastro atualizado junto à BM&FBOVESPA.

### **COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA À BM&FBOVESPA**

A CORRETORA CREDENCIADA que representar uma PROPONENTE junto à BM&FBOVESPA para o LEILÃO deverá enviar documento onde manifeste formalmente seu compromisso de pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA, conforme item 4.14.6 do EDITAL. O modelo deste documento é apresentado no anexo 02 deste

manual, e deverá ser entregue em conjunto com os demais documentos do 1º volume. O documento deve ser assinado por representante(s) da CORRETORA CREDENCIADA que comprovadamente tenha(m) poderes para tanto, e testemunhas. As firmas dos signatários devem ser reconhecidas.

## **CAPÍTULO 1**

### **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

---

Nos termos dos Capítulos IV e V do EDITAL, devem ser entregues 03 (três) volumes de documentos:

- 1º VOLUME – Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantia de Proposta;
- 2º VOLUME – Proposta Econômica; e
- 3º VOLUME – Documentos de Habilitação.

Caso a PROPONENTE tenha interesse em participar de ambos os AEROPORTOS, poderá ela entregar 01 (um) único 1º Volume e 01 (um) único 3º Volume referente aos dois AEROPORTOS, mas deverá apresentar 01 (um) 2º Volume específicos para cada AEROPORTO.

Todos os volumes devem ser entregues em 03 (três) vias, conforme explicado no item “FORMA DOS DOCUMENTOS” abaixo.

#### **LOCAL, DATA E FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

---

Os volumes de documentação serão recebidos simultaneamente em data prevista em cronograma, dia 18 de novembro de 2013.

A documentação deve ser entregue presencialmente na BM&FBOVESPA, pelas CORRETORAS CREDENCIADAS das PROPONENTES.

#### **ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

BM&FBOVESPA  
Rua XV de Novembro, nº 275  
Centro, São Paulo, SP, Brasil

A BM&FBOVESPA poderá comprovar a delegação de poderes da CORRETORA CREDENCIADA com base em suas informações cadastrais próprias. Deverão ser respeitadas as atribuições de poder que cada CORRETORA CREDENCIADA delimitou aos seus membros para que o representante da CORRETORA CREDENCIADA possa atuar em nome dela no processo.

O representante da CORRETORA CREDENCIADA poderá ser pessoa que já tenha poderes para atuar junto à BM&FBOVESPA em processos do gênero, mas deverá atentar para a possível necessidade de assinaturas conjuntas de duas ou mais pessoas. Ele poderá atuar de forma isolada, desde que definido no cadastro que a CORRETORA CREDENCIADA possui junto à BM&FBOVESPA ou em procuração especialmente criada, e entregue na data de apresentação dos documentos, para tal fim.

Sob nenhuma hipótese será aberto qualquer dos volumes da documentação no momento da entrega. Caso o sistema de cadastro da BM&FBOVESPA não esteja



atualizado e precisem ser apresentados documentos de comprovação de poderes por parte da CORRETORA CREDENCIADA, tais documentos devem estar à parte dos volumes lacrados.

No momento da apresentação dos documentos, a CORRETORA CREDENCIADA deverá assinar juntamente com a BM&FBOVESPA o protocolo de recebimento preparado pela última. Cada uma manterá uma via do documento.

## FORMA DOS DOCUMENTOS

---

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em forma legível;
- Sem rasuras, emendas, ou ressalvas;
- Em língua portuguesa. Documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com confirmação de autenticidade emitida pelos respectivos consulados brasileiros junto às repartições consulares do ministério das relações exteriores no exterior, bem como, quando necessário, devidamente registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos; **(Redação dada pelo Comunicado Relevante nº 05/2013)**
- Com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive folhas de separação, catálogos, figuras ou similares se houver, da primeira à última folha de cada via individualmente, de forma que o número da última folha reflita a quantidade total de folhas da via;
- Com todas as folhas rubricadas por REPRESENTANTE CREDENCIADO da PROPONENTE;
- Seguindo os modelos constantes nos ANEXOS do EDITAL, caso existam;
- Com prazo de validade em vigor na data de entrega. Caso os documentos não possuam validade nele inscritas ou descritas por lei, são ~~considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua respectiva emissão~~ aplicáveis as disposições do EDITAL; **(Redação alterada pelo Comunicado Relevante nº 05/2013)**
- Em via original ou cópia autenticada na 1ª via, exceto a GARANTIA DE PROPOSTA nas modalidades de fiança bancária ou apólice de seguro que deve estar em suas vias originais na 1ª via do 1º volume;

Todos os volumes devem ser apresentados:

- Em 03 (três) vias idênticas, de forma que haja 03 (três) vias do 1º volume, 03 (três) vias do 2º volume e 03 (três) vias do 3º volume. Uma via de cada volume será arquivada na BM&FBOVESPA;
- Também em meio eletrônico, sem restrições de acesso ou proteção de conteúdo, conforme item 5.4 do EDITAL;

- Fechados e lacrados;
- Encadernados separadamente;
- Com rubrica, data e hora de próprio punho do REPRESENTANTE CREDENCIADO sobre o lacre;
- Com identificação no exterior, devidamente preenchida conforme modelo a seguir:

LEILÃO Nº 01/2013 – CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS AEROPORTOS INTERNACIONAIS.

**AEROPORTO INTERNACIONAL DE [GALEÃO OU COFINS].**

[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO].

[DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA].

[NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) E DA CORRETORA CREDENCIADA].

**VOLUME [NÚMERO DO VOLUME EM ALGARISMOS] – [NOME DO VOLUME]**

Todos as vias dos volumes devem ser apresentadas:

- Encadernadas separadamente;
- Com subtítulos “1ª via”, “2ª via” e “3ª via”, respectivamente, nas capas.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Os documentos devem ser apresentados em cada um dos volumes conforme exigido pelo EDITAL. Deve-se atentar para que cada volume contenha os documentos corretos, uma vez que serão abertos em momentos distintos ao longo do processo.

Os documentos devem estar dispostos conforme descritos nas tabelas. Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de PROPONENTES, e os específicos de cada tipo.

TODOS OS TIPOS DE PROPONENTES:

|                      | 1º VOLUME<br>Declarações Preliminares,<br>Documentos de<br>Representação e Garantia de<br>Proposta  | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica  | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação   |
|----------------------|---|--|--|
| TODAS AS PROPONENTES | Declaração de ciência dos termos do edital e ausência de impedimento de participação no leilão, mediante anexo 14 do EDITAL.<br>Item 4.4.1 do EDITAL.   | Carta de apresentação da proposta econômica, mediante anexo 09 do EDITAL.<br>Item 5.1.2 do EDITAL. | Carta de apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante anexo 13 do EDITAL.<br>Item 4.31 do EDITAL.  |
|                      | Declaração de inexistência de processo falimentar, recuperação judicial, extrajudicial ou regime de insolvência, mediante anexo 15 do EDITAL.<br>Item 4.4.3 do EDITAL.                          | Anexo 11 - Carta Subscrita por instituição Financeira, conforme disposto no item 4.28 do EDITAL.   | Estatuto ou contrato social, registrado; e<br>Prova os administradores em exercício, registrada.<br>Item 4.33.1 do EDITAL.   |
|                      | Declaração de regularidade ao artigo 7º, XXXIII, da constituição federal, mediante anexo 18 do EDITAL.<br>Item 4.4.4 do EDITAL.   | Anexo 12 – Termo de Confidencialidade entre a Proponente e a instituição financeira                | Certidão atualizada expedida pela junta comercial ou cartório de registro competente.<br>Item 4.33.2 do EDITAL.  |
|                      | Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS mediante procuração do anexo 03 do EDITAL; e<br>Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s).<br>Item 4.6.1 do EDITAL. |  | Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial; ou Certidão negativa de processo de execução das varas cíveis da cidade sede.<br>Item 4.38 do EDITAL. |

| 1º VOLUME<br>Declarações Preliminares,<br>Documentos de<br>Representação e Garantia de<br>Proposta   | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação   |
|--|---------------------------------|--|
| <p>Contrato de intermediação entre corretora credenciada e proponente, mediante anexo 01 deste manual; e Comprovação de poder(es) do(s) signatário(s), se aplicável.<br/>Item 4.11 do EDITAL.</p>  |                                 | <p>Declaração de capacidade financeira, mediante anexo 17 do EDITAL.<br/>Item, 4.41 do EDITAL.</p> |
| <p>Carta de apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA;<br/>Comprovante da transferência dos títulos;<br/>Comprovante do depósito em dinheiro;<br/>Apólice do Seguro Garantia conforme anexo 07 do EDITAL; ou<br/>Instrumento de fiança conforme anexo 08 do EDITAL.<br/>Itens 4.14 e 5.8.3 do EDITAL; quando se tratar de seguro-garantia ou fiança bancária, comprovação dos poderes para representação da sociedade emitente, exceto quando esta possuir cadastro atualizado junto à BM&amp;FBOVESPA, hipótese em que é dispensada a apresentação de documentos que comprovem os poderes para representação; <b>(Redação alterada pelo Comunicado Relevante nº 05/2013)</b></p> |                                 | <p>Comprovação de inscrição no CNPJ/MF.<br/>Item 4.42.1 do EDITAL.</p>                             |

| 1º VOLUME<br>Declarações Preliminares,<br>Documentos de<br>Representação e Garantia de<br>Proposta             | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação   |
|--|---------------------------------|--|
| Compromisso de Pagamento da remuneração da BM&FBOVESPA, mediante anexo 02 deste manual. Item 4.14.6 do EDITAL. |                                 | Comprovação de regularidade com o FGTS. Item 4.42.2 do EDITAL.   |
|  |                                 | Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN. Item 4.42.1.i do EDITAL.  |
|  |                                 | Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão emitida pela RFB. Item 4.42.1.ii do EDITAL.<br>Comprovação de regularidade fiscal perante as fazendas municipal e estadual (tributos mobiliários) da sede da PROPONENTE. Item 4.42.4 do EDITAL. |
|  |                                 | Comprovação de regularidade com a Justiça do Trabalho. Item 4.44 do EDITAL.  |
|  |                                 | Comprovação da Habilitação Técnica, mediante os documentos descritos na Subseção IV do Cap. 4 do EDITAL.   |

#### PROPONENTES EM CONSÓRCIO

Conforme item 3.11.2 do EDITAL, CONSÓRCIOS devem atender individualmente às exigências relativas à apresentação das declarações preliminares, Regularidade jurídica e fiscal e econômico-financeira.

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que estejam em CONSÓRCIO deverão apresentar os seguintes documentos:

|                          | 1º VOLUME<br>Declarações Preliminares,<br>Documentos de Representação<br>e Garantia de Proposta  | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação  |
|--------------------------|--|---------------------------------|---|
| PROPONENTES EM CONSÓRCIO | Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, outorgado pela empresa líder, mediante procuração do anexo 03 do EDITAL; e<br>Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s).<br>Item 4.6.2 do EDITAL. |                                 | Declarações de capacidade financeira, de cada consorciado, e proporcionais à sua participação no CONSÓRCIO, mediante anexo 17 do EDITAL.<br>Item, 4.41 do EDITAL. |
|                          | Procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, mediante anexo 04 do EDITAL; e<br>Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s).<br>Item 4.6.2.2 do EDITAL.  |                                 |   |
|                          | Compromisso de constituição de SPE, conforme anexo 20 do EDITAL.<br>Item 4.6.2.4 do EDITAL.  |                                 |   |

#### PROPONENTES ESTRANGEIRAS

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que sejam estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

| 1º VOLUME<br>Declarações Preliminares,<br>Documentos de<br>Representação e Garantia<br>de Proposta | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação |
|--|---------------------------------|--|
|  |                                 |  |

|                        | 1º VOLUME<br>Declarações Preliminares,<br>Documentos de<br>Representação e Garantia<br>de Proposta | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação  |
|------------------------|--|---------------------------------|---|
| PROPONENTE ESTRANGEIRA |  |                                 | Documentos equivalentes aos documentos de habilitação comum a todos os tipos de PROPONENTE; e Declaração de Equivalência, mediante anexo 23 do EDITAL; ou Declaração de inexistência de documento equivalente e de débitos de natureza tributária e trabalhista, mediante anexo 24 do EDITAL.<br>Itens 3.5 a 3.8.1 do EDITAL. |
|                        |  |                                 | Decreto e ato de registro de autorização para seu funcionamento, se aplicável.<br>Item 4.36 do EDITAL.  |
|                        |  |                                 | Declaração formal de expressa submissão à legislação brasileira e renúncia de reclamação por via diplomática, mediante anexo 16 do EDITAL.<br>Item 4.37 do EDITAL.  |

#### PROPONENTES PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que sejam previdência complementar aberta ou fechada deverão apresentar os seguintes documentos:

| 1º VOLUME<br>Declarações Preliminares,<br>Documentos de<br>Representação e Garantia<br>de Proposta | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação |
|--|---------------------------------|--|
|  |                                 |  |

|  | 1º VOLUME<br>Declarações Preliminares,<br>Documentos de<br>Representação e Garantia<br>de Proposta | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação   |
|--|--|---------------------------------|--|
| PROPONENTE PREVIDÊNCIA<br>COMPLEMENTAR |  |                                 | Comprovação de<br>autorização da constituição<br>e funcionamento como<br>entidade de previdência.<br>Item 4.34 do EDITAL.                                    |
|  |  |                                 | Declaração de que os<br>planos e benefícios<br>administrados são estão<br>sob liquidação ou<br>intervenção da SUSEP ou<br>da PREVIC.<br>Item 4.39 do EDITAL. |

#### PROPONENTES FUNDO DE INVESTIMENTO

Conforme item 3.15.1 do EDITAL, entidades administradora e gestora dos fundos serão consideradas como PROPONENTES para aplicação dos limites de participação previstos no EDITAL.

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que sejam fundos de investimento deverão apresentar os seguintes documentos:

|  | 1º VOLUME<br>Declarações<br>Preliminares,<br>Documentos de<br>Representação e<br>Garantia de Proposta | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação  |
|--|---|---------------------------------|---|
| PROPONENTE<br>FUNDO DE<br>INVESTIMENTO |   |                                 | Comprovação de registro do<br>fundo na CVM.<br>Item 4.35.1 do do EDITAL.                          |
|  |   |                                 | Regulamento do fundo; e<br>Posteriores alterações (se<br>aplicável).<br>Item 4.35.2 do do EDITAL. |



|  | 1º VOLUME<br>Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantia de Proposta | 2º VOLUME<br>Proposta Econômica | 3º VOLUME<br>Documentos de Habilitação  |
|--|---|---------------------------------|---|
|  |   |                                 | <p>Comprovação de registro do regulamento do fundo no Registro de Títulos e Documentos.<br/>Item 4.35.3 do EDITAL.</p> <p>Comprovação do registro do administrador e gestor (se aplicável), perante a CVM.<br/>Item 4.35.4 do EDITAL.</p> <p>Comprovação de que o fundo está autorizado a participar do LEILÃO.<br/>Item 4.35.5 do EDITAL.</p> <p>Certidão negativa de falência da administradora; e da gestora do fundo (se aplicável).<br/>Item 4.40 do EDITAL.</p> |

## GARANTIA DE PROPOSTA

Em conjunto com os documentos supracitados, o 1º volume da documentação deverá trazer a GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade escolhida pela PROPONENTE dentre aquelas possíveis segundo o EDITAL. Todas as determinações quanto ao aporte de GARANTIAS DE PROPOSTA são apresentadas no capítulo 2 deste manual.

## ANÁLISE DO 1º VOLUME

Passada a data para recebimento dos volumes, ocorrerá a análise e julgamento do 1º volume - Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantia de Proposta.

Após a devida verificação dos documentos e garantias apresentadas, a BM&FBOVESPA informará à COMISSÃO DE LICITAÇÃO sobre a regularidade ou não da das GARANTIAS DE PROPOSTA aportadas pelas PROPONENTES. Caberá à COMISSÃO DE LICITAÇÃO a decisão final sobre a aceitação de cada PROPONENTE para participação no LEILÃO.

A análise e a manutenção das GARANTIAS DE PROPOSTA serão realizadas em conjunto pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pela BM&FBOVESPA, mas que o papel decisório compete apenas e tão somente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O resultado da análise do 1º volume será divulgado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO em data prevista no cronograma.

## CAPÍTULO 2

### GARANTIA DE PROPOSTA

---

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá fazer parte da documentação apresentada no 1º volume, em original na 1ª via do 1º volume.

Conforme definido pelo item 4.13 do EDITAL, as PROPONENTES interessadas em participar do certame devem aportar garantias no valor mínimo de:

- R\$ 129.530.710,00 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta mil e setecentos e dez reais) para o AEROPORTO DE GALEÃO;
- R\$ 51.169.860,00 (cinquenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais) para o AEROPORTO DE CONFINS.

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- **Caução em Dinheiro:** Depósito em conta da CEF;
- **Seguro Garantia:** Apólice emitida por entidade capacitada e segundo os critérios estabelecidos no modelo do anexo 07 do EDITAL.
- **Fiança Bancária:** Carta de fiança emitida por entidade capacitada segundo os critérios estabelecidos no modelo do anexo 08 do EDITAL.
- **Títulos da Dívida Pública:** Aporte eletrônico por intermédio do agente de custódia responsável pelos títulos da PROPONENTE,, segundo procedimentos específicos descritos abaixo.

Conforme o item 4.14.5 do EDITAL, em caso de CONSÓRCIO, é permitido segregar o valor do montante entre as consorciadas, podendo essas escolher diferentes modalidades de garantia uma da outra.

### REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

---

Sempre que houver necessidade, a BM&FBOVESPA contatará a CORRETORA CREDENCIADA para assuntos relacionados à GARANTIA DE PROPOSTA. Esta, por sua vez deverá comunicar-se com a PROPONENTE.

As PROPONENTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação do LEILÃO. Eventuais garantias depositadas junto a BM&FBOVESPA para outras operações dessas CORRETORAS CREDENCIADAS não integram as garantias do LEILÃO.

A BM&FBOVESPA somente efetuará qualquer movimentação das GARANTIAS DE PROPOSTA depositadas com ordem expressa e formal da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

#### **MOEDA**

As GARANTIAS DE PROPOSTA devem ser emitidas em moeda corrente nacional (Reais).

#### **SUBSTITUIÇÃO**

É vedada qualquer modificação nos termos e condições das GARANTIAS DE PROPOSTA, exceto mediante expressa e prévia anuência da ANAC.

#### **PRAZO**

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá vigorar pelo prazo igual ou maior a 01 (um) ano, a contar da data para recebimento do 1º volume, ou seja, deverá vigorar até 18 de novembro de ~~2015~~ 2014, inclusive. **(Redação alterada pelo Comunicado Relevante nº 05/2013)**

Se necessário, a PROPONENTE deverá prorrogar o prazo da GARANTIA DE PROPOSTA, 15 (quinze) dias ~~úteis~~ antes do seu vencimento. **(Redação alterada pelo Comunicado Relevante nº 05/2013)**

#### **VALORAÇÃO**

Conforme item 4.17 do EDITAL, a cada renovação, a GARANTIA DE PROPOSTA será reajustada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pelo período compreendido entre a data de realização da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO e o mês imediatamente anterior à renovação.

A valoração das garantias poderá vir a ser revista, pela BM&FBOVESPA, caso esta julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer uma deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a BM&FBOVESPA informará a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que poderá estabelecer um prazo para que a PROPONENTE promova reforço ou a substituição da GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL.

#### **DEVOLUÇÃO**

A PROPONENTE vencedora deverá substituir a GARANTIA DE PROPOSTA pela GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. As PROPONENTES vencedoras deverão apresentar a GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL diretamente à ANAC, e não à BM&FBOVESPA.

Todas as garantias aportadas serão devolvidas em até 15 (quinze) dias após a eficácia do CONTRATO. A devolução ocorrerá também por intermédio da CORRETORA CREDENCIADA que a representou.

### **REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO**

---

A PROPONENTE que optar por apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro não efetuará o aporte junto à BM&FBOVESPA. Por força do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em seu artigo 82 e no Decreto-Lei nº. 1.737, de 20 de dezembro de 1979, o aporte deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal, definida pela própria PROPONENTE.

A aceitação da comprovação do depósito será feita pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, não tendo a BM&FBOVESPA qualquer responsabilidade por esse ato. O comprovante da caução em dinheiro deverá ser apresentado nos termos do Edital.

A BM&FBOVESPA também não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DE PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro.

## **REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

---

As PROPONENTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu depósito em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela BM&FBOVESPA naquele Sistema.

Em caso de depósito em títulos públicos, as corretoras deverão realizar o depósito das garantias utilizando-se do o Sistema de Garantias da BM&FBOVESPA (CGA), sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Títulos aceitos:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C);
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da BM&FBOVESPA, naquele sistema, até às 16 horas do dia 18 de novembro de 2014.

### **VALORAÇÃO**

Os Títulos Públicos transferidos para a conta de garantia da BM&FBOVESPA serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela BM&FBOVESPA. Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO. A BM&FBOVESPA poderá informar a ANAC, a qualquer momento, sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL para as garantias de cada lote.

### **BLOQUEIO DOS TÍTULOS**

O bloqueio escritural de Títulos Públicos Federais será feito mediante a seguinte rotina:

- A PROPONENTE solicitará à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a BM&FBOVESPA.
- A Instituição Financeira providenciará no SELIC a execução do comando de Transferência.
- A CORRETORA CREDENCIADA enviará para a BM&FBOVESPA as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A BM&FBOVESPA providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanhará a sua atualização para poder confirmar o depósito no Sistema de Garantias.

## REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA

---

Serão aceitos seguros garantia emitidos a favor das PROPONENTES por Instituições Seguradoras, desde que a apólice correspondente indique a ANAC como beneficiária, sejam respeitadas as diretrizes do anexo 07 do EDITAL e não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE de suas responsabilidades.

### DOCUMENTAÇÃO

Para comprovação dos poderes referidos no item 4.14.1 do EDITAL, as proponentes deverão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem e estão com o seu cadastro atualizado na BM&FBOVESPA não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese da instituição emissora da GARANTIA DE PROPOSTA não estar cadastrada ou seu cadastro estar desatualizado, ~~deverá~~ poderá enviar em até 10 dias úteis antes da data para recebimento dos volumes os seguintes documentos: **(Redação alterada pelo Comunicado Relevante nº 05/2013)**

- i) Estatuto Social/Contrato social vigente;
- ii) Atas de Eleição da diretoria vigente;
- iii) Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros/cartas de fiança, conforme o caso.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada aos cuidados da Coordenadoria de Processos Licitatórios no endereço:

BM&FBOVESPA RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR  
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL  
CEP 01013-001

~~Não é aceita a entrega dos documentos societários na data para recebimento dos volumes, tampouco são considerados válidos os que tiverem sido incluídos nos volumes.~~ O cadastro junto à BM&FBOVESPA é facultativo. Os poderes de representação de que trata o item 4.14.1 do EDITAL poderão ser comprovados mediante documentação integrante do 1º Volume. **(Redação alterada pelo Comunicado Relevante nº 05/2013)**

### CONSÓRCIOS

Se a PROPONENTE não for individual, o seguro-garantia poderá ser apresentado:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao CONSÓRCIO; ou
- em apólices de seguro distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos o nome do CONSÓRCIO e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da apólice.

Em hipótese alguma serão aceitas apólices em nome de consórcios que não estejam juridicamente constituídos.

### **FORMA**

A forma e o conteúdo da apólice de seguro garantia deverão observar as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda e o conteúdo mínimo estabelecido no anexo 07 do EDITAL. No entanto, poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela BM&FBOVESPA e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

### **DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA**

O depósito de seguro garantia será feito mediante a seguinte rotina:

- A PROPONENTE solicitará à instituição seguradora de sua preferência, observados os critérios estipulados no EDITAL, a emissão de apólice de seguro garantia;
- A CORRETORA CREDENCIADA entregará à BM&FBOVESPA, no 1º volume da documentação, a apólice do seguro garantia, que deve ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do segurador reconhecida ou possuir certificação digital.
- A BM&FBOVESPA verificará se a documentação está correta e confirmará a exatidão do aporte à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

## **REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA**

---

Serão aceitas cartas de fiança bancária emitidas a favor das PROPONENTES por bancos comerciais, de investimento e múltiplos, redigidas de acordo com as exigências estabelecidas no anexo 08 do EDITAL.

### **DOCUMENTAÇÃO**

Para comprovação dos poderes referidos no item 4.14.1 do EDITAL, as proponentes deverão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem e estão com o seu cadastro na BM&FBOVESPA atualizado não precisam enviar os documentos comprobatórios de representação. Na hipótese da instituição emissora da GARANTIA DE PROPOSTA não estar cadastrada ou seu cadastro estar desatualizado, ~~deverá~~ poderá enviar em até 10 dias úteis antes da data para recebimento dos volumes os seguintes documentos: **(Redação alterada pelo Comunicado Relevante nº 05/2013)**

- i) Estatuto Social/Contrato social vigente;
- ii) Atas de Eleição da diretoria vigente;
- iii) Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros/cartas de fiança, conforme o caso.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada aos cuidados da Coordenadoria de Processos Licitatórios no endereço:

BM&FBOVESPA RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR

CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL

CEP 01013-001

~~Não é aceita a entrega dos documentos societários na data para recebimento dos volumes, tampouco são considerados válidos os que tiverem sido incluídos nos volumes.~~ O cadastro junto à BM&FBOVESPA é facultativo. Os poderes de representação de que trata o item 4.14.1 do EDITAL poderão ser comprovados mediante documentação integrante do 1º Volume. **(Redação alterada pelo Comunicado Relevante nº 05/2013)**

### **CONSÓRCIOS**

Se a PROPONENTE não for individual, a carta de fiança poderá ser apresentada:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao CONSÓRCIO; ou
- em cartas de fiança distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos o nome do CONSÓRCIO e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da carta de fiança.

Em hipótese alguma serão aceitas cartas de fiança em nome de consórcios que não estejam juridicamente constituídos.

### **LIMITES**

As instituições fiadoras deverão observar as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco.

### **FORMA**

A forma e o conteúdo das cartas de fiança deverão obedecer às exigências do anexo 08 do EDITAL, mas poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela BM&FBOVESPA e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

### **DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA**

O depósito de carta de fiança será feito mediante a seguinte rotina:

- A PROPONENTE solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior, a emissão de carta de fiança, observando as exigências do anexo 08 do EDITAL;
- A CORRETORA CREDENCIADA entregará à BM&FBOVESPA, dentro do 1º volume, a via original da fiança-bancária, que deve ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do fiador reconhecida(s);



- A BM&FBOVESPA verificará autenticidade da carta de fiança apresentada por meio de consulta ao sistema EMVIA;
- A BM&FBOVESPA verificará se a documentação está correta e confirmará a exatidão do aporte à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

## EXECUÇÃO

---

As GARANTIAS DE PROPOSTA poderão ser executadas pela ANAC, com apoio operacional da BM&FBOVESPA, nas hipóteses aventadas no item 4.18 do EDITAL. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de executar as GARANTIAS DE PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no EDITAL.

A caracterização da hipótese de execução da GARANTIA DE PROPOSTA se dará mediante processo administrativo, sendo assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, conforme o disposto no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

## **CAPÍTULO 3**

### **SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO**

---

Conforme item 3.4 do EDITAL, as PROPONENTES serão representadas no LEILÃO, necessariamente, por REPRESENTANTES CREDENCIADOS e CORRETORAS CREDENCIADAS.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ocorrerá de forma simultânea para os dois AEROPORTOS.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será conduzida pela BM&FBOVESPA em suas dependências, segundo os ditames do EDITAL. O leiloeiro, designado pela BM&FBOVESPA, iniciará a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do processo.

Em seguida, solicitará à COMISSÃO DE LICITAÇÃO os 2º volumes Proposta Econômica de cada PROPONENTE que teve sua garantia de proposta, declarações preliminares e documentos de representação aceitos. O 2º volume, com a proposta econômica, será considerado válido se atender a totalidade de exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL.

Será determinado resultado provisório que decorrerá da abertura dos envelopes e ordenamento das propostas de acordo com o disposto nos itens 5.14 do EDITAL.

### **LEILÃO À VIVA-VOZ**

---

Caso ocorram as condições descritas no item 5.17 do EDITAL, ocorrerá sessão de oferta de lances a viva-voz. Tal sessão será regida pelo descrito em EDITAL.

Serão automaticamente convocadas para o viva-voz as PROPONENTES que estejam entre as 03 (três) maiores ofertas daquele aeroporto e todas as PROPONENTES cujo valor da oferta seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do valor da maior OFERTA ATIVA daquele AEROPORTO. Ofertas inativas com valores enquadrados na amplitude das regras indicadas no item 5.17.2 do Edital também estarão aptas à disputa viva-voz.

### **DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

---

As propostas serão disponibilizadas em ordem decrescente de VALORES DE CONTRIBUIÇÃO FIXA para cada AEROPORTO, conforme estabelece o item 5.12 do EDITAL.

Conforme o item 5.14 do EDITAL, ao final da classificação das Propostas Econômicas e após cada lance ofertado, o sistema disponibilizará um resultado provisório que indica:

- A PROPONENTE titular de cada AEROPORTO;
- As ofertas ativas; e
- As ofertas inativas.

Esse resultado provisório se tornará o resultado final da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO caso não hajam mais propostas.

Os itens 5.15 e subsequentes do EDITAL definem o que é oferta titular, ativa e inativa.

## EMPATE E INDEFINIÇÃO DE TITULARIDADE

---

A definição da regra aplicável ao desempate e à indefinição de titularidade dependerá da quantidade de PROPONENTES CLASSIFICADAS para cada AEROPORTO.

Caso uma PROPONENTE CLASSIFICADA apresente proposta válida para ambos os AEROPORTOS e nenhuma outra PROPONENTE apresente proposta válida, aquela será considerada vencedora de apenas um dos AEROPORTOS, nos termos do disposto no item 5.13.1 do EDITAL.

Se a regra acima disposta não for suficiente para determinar o resultado do leilão, a PROPONENTE CLASSIFICADA que apresentou ambas as propostas deverá se manifestar indicando o AEROPORTO de sua preferência. Caso não o faça, caberá ao leiloeiro determinar, por meio de sorteio.

Na hipótese de uma PROPONENTE CLASSIFICADA ser a única a apresentar proposta para um dos AEROPORTOS e também apresentar proposta que se enquadre em pelo menos uma das condições expostas no item 5.17 no outro AEROPORTO, esta poderá disputar a etapa viva-voz do Leilão caso haja outras propostas para este AEROPORTO. Contudo, se a sua proposta for a maior neste AEROPORTO, a PROPONENTE deverá selecionar a titularidade no AEROPORTO de sua preferência, tornando sua proposta no outro AEROPORTO inativa (ver EXEMPLO 1). A titularidade nesta situação específica ocorre independentemente do critério de maior VALOR GLOBAL DE CONTRIBUIÇÃO FIXA, e permanece sendo definida pelo maior lance na disputa viva-voz até que seja encerrado o leilão. Caso a mesma não apresente o maior lance no AEROPORTO sendo disputado na etapa viva-voz, esta automaticamente será vencedora no AEROPORTO em que foi a única a manifestar interesse.

Quando os dois AEROPORTOS possuírem mais de uma oferta, porém a mesma PROPONENTE apresentou as maiores OFERTAS para os dois, ela será considerada titular daquele que resultar maior VALOR GLOBAL DE CONTRIBUIÇÃO FIXA, nos termos do item 5.15.2 do EDITAL.

## EXEMPLOS

---

Legenda:

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Proponente</b> | Oferta ativa da Proponente Titular do Aeroporto |
| <b>Proponente</b> | Ofertas ativas nos aeroportos                   |
| <b>Proponente</b> | Ofertas inativas nos aeroportos                 |
| <b>Proponente</b> | Ofertas desconsideradas                         |
| <b>Proponente</b> | Situação dependente de decisão externa          |

### EXEMPLO 01

Cenário:

| Aeroporto 1         |            | Aeroporto 2         |            |
|---------------------|------------|---------------------|------------|
| <b>Proponente A</b> | <b>500</b> | <b>Proponente A</b> | <b>200</b> |
| <b>Proponente B</b> | 490        |                     |            |
| <b>Proponente C</b> | 485        |                     |            |
| <b>Proponente D</b> | 470        |                     |            |
| <b>Proponente E</b> | 445        |                     |            |
| <b>Proponente F</b> | 420        |                     |            |



| Aeroporto 1         |     | Aeroporto 2         |     |
|---------------------|-----|---------------------|-----|
| <b>Proponente A</b> | 500 | <b>Proponente A</b> | 200 |
| <b>Proponente B</b> | 490 |                     |     |
| <b>Proponente C</b> | 485 |                     |     |
| <b>Proponente D</b> | 470 |                     |     |
| <b>Proponente E</b> | 445 |                     |     |
| <b>Proponente F</b> | 420 |                     |     |

| Aeroporto 1         |            | Aeroporto 2         |     |
|---------------------|------------|---------------------|-----|
| <b>Proponente A</b> | <b>500</b> | <b>Proponente A</b> | 200 |
| <b>Proponente B</b> | 490        |                     |     |
| <b>Proponente C</b> | 485        |                     |     |
| <b>Proponente D</b> | 470        |                     |     |
| <b>Proponente E</b> | 445        |                     |     |
| <b>Proponente F</b> | 420        |                     |     |

Interpretação do cenário:

Proponente A:

- Única oferta válida no AEROPORTO 2;
- Oferta de maior valor no AEROPORTO 1;
- Pode optar entre:
  - Selecionar a titularidade no AEROPORTO 2, e conseqüentemente ter sua oferta inativa para o AEROPORTO 1; ou
  - Selecionar a titularidade no AEROPORTO 1, e conseqüentemente ter sua oferta inativa para o AEROPORTO 2.

- Caso o mesmo deixe de ser PROPONENTE TITULAR do AEROPORTO 1 durante a disputa viva-voz, sua oferta neste AEROPORTO ficará inativa e consequentemente será a PROPONENTE TITULAR DO AEROPORTO 2.

#### Proponente B:

- Caso a PROPONENTE A opte pela titularidade no AEROPORTO 2, a PROPONENTE B é considerada titular para o AEROPORTO 1 e é apta a participar da disputa à viva-voz;
- Caso PROPONENTE A opte pela titularidade no AEROPORTO 1, a PROPONENTE B é apta a participar do viva-voz pois sua OFERTA está dentre as 3 maiores OFERTAS ATIVAS e é superior a 90% do valor da maior OFERTA ATIVA, ou seja, superior a 450.

#### Proponentes C no Aeroporto 1:

- É conduzida para a disputa viva-voz pois sua oferta tem o valor compreendido dentro do intervalo de 90% com relação à melhor OFERTA ATIVA e está dentre as 3 maiores OFERTAS ATIVAS, independentemente da opção da PROPONENTE A.

#### Proponente D no Aeroporto 1:

- Caso a PROPONENTE A opte pela titularidade no AEROPORTO 2, a PROPONENTE D é conduzida a participar do viva-voz pois sua OFERTA tem o valor compreendido dentro do intervalo de 90% com relação à maior OFERTA ATIVA, ou seja, superior a 441, e está dentre as 3 maiores OFERTAS ATIVAS daquele AEROPORTO.
- Caso a PROPONENTE A opte pela titularidade no AEROPORTO 1, a PROPONENTE D é conduzida a participar no viva-voz pois sua OFERTA tem o valor compreendido dentro do intervalo de 90% com relação à maior OFERTA ATIVA daquele AEROPORTO, ou seja, superior a 450.

#### Proponente E no Aeroporto 1:

- Caso a PROPONENTE A opte pela titularidade no AEROPORTO 2, a PROPONENTE E é conduzida a participar do viva-voz pois sua OFERTA tem o valor compreendido dentro do intervalo de 90% com relação à maior OFERTA ATIVA daquele AEROPORTO, ou seja, superior a 441.
- Caso a PROPONENTE A opte pela titularidade no AEROPORTO 1, a PROPONENTE E terá sua oferta desconsiderada para a disputa viva-voz, uma vez que o valor não está entre as 3 maiores OFERTAS ATIVAS e nem compreendida dentro do intervalo de 90% da melhor OFERTA ATIVA daquele AEROPORTO, ou seja, é inferior a 450.

#### Proponente F no Aeroporto 1:

- Oferta desconsiderada para disputa viva-voz uma vez que o valor não está entre as 3 maiores ofertas e nem compreendida dentro do intervalo de 90% da melhor OFERTA ATIVA, independentemente da opção da PROPONENTE A.

## EXEMPLO 02

Cenário:

| Aeroporto 1  |     | Aeroporto 2  |    |
|--------------|-----|--------------|----|
| Proponente B | 490 | Proponente A | 80 |
| Proponente C | 485 | Proponente B | 70 |
| Proponente D | 470 | Proponente D | 60 |
| Proponente F | 465 | Proponente E | 40 |
| Proponente A | 460 |              |    |
| Proponente G | 420 |              |    |

Interpretação do cenário:

Proponente A:

- Tem a maior oferta para o AEROPORTO 2, é a titular, e participará da disputa à viva-voz do mesmo;
- Oferta no AEROPORTO 1 fica inativa pois já é titular do AEROPORTO 2;
- Permanece na disputa à viva-voz para o AEROPORTO 1 pois a linha de corte em relação à melhor oferta é 441 e sua oferta de 460 fica dentro do intervalo.

Proponente B:

- Tem a maior oferta para o AEROPORTO 1, é a titular, e participará da disputa à viva-voz do mesmo;
- Oferta no AEROPORTO 2 fica inativa pois já é titular do AEROPORTO 1;
- Permanece na disputa à viva-voz para o AEROPORTO 2 pois está entre as 3 maiores ofertas.

Proponentes C, D e F no Aeroporto 1:

- São conduzidas para a disputa à viva-voz pois suas ofertas têm o valor compreendido dentro do intervalo de 90% com relação à melhor OFERTA ATIVA.

Proponente G no Aeroporto 1:

- Oferta desconsiderada para disputa à viva-voz pois valor não está entre as três melhores ofertas e nem compreendida dentro do intervalo de 90% da melhor OFERTA ATIVA.

Proponentes D e E no Aeroporto 2:

- Não apresentaram ofertas com valores compreendidos dentro do intervalo de 90% com relação à melhor OFERTA ATIVA;
- São conduzidas para disputa viva-voz pois estão entre as três melhores OFERTAS ATIVAS.

EXEMPLO 03

Cenário:

| Aeroporto 1  |     | Aeroporto 2 |  |
|--------------|-----|-------------|--|
| Proponente A | 490 |             |  |
| Proponente B | 485 |             |  |
| Proponente C | 470 |             |  |
| Proponente D | 465 |             |  |
| Proponente E | 460 |             |  |
| Proponente F | 420 |             |  |

Interpretação do cenário:

Aeroporto 1:

- PROPONENTE A possui a melhor OFERTA ATIVA, e é a titular;
- PROPONENTES B, C, D e E permanecem na disputa à viva-voz pois suas ofertas estão compreendidas dentro do intervalo de 90% da melhor OFERTA ATIVA;
- Oferta da PROPONENTE F é desconsiderada pois o valor apresentado não está compreendido dentro do intervalo de 90% da melhor oferta ativa e também não se encontra entre as 3 melhores OFERTAS ATIVAS;
- Único AEROPORTO ainda em disputa. AEROPORTO 2 foi encerrado sem proposta.

#### EXEMPLO 04

Cenário:

| Aeroporto 1  |     | Aeroporto 2  |    |
|--------------|-----|--------------|----|
| Proponente A | 200 | Proponente A | 80 |
|              |     |              |    |

Interpretação do cenário:

Proponente A:

- Apresentou a melhor oferta para os dois AEROPORTOS;
- Não existem outras ofertas válidas para os AEROPORTOS 1 e 2, além da oferta da PROPONENTE A;
- Maior VALOR DE CONTRIBUIÇÃO FIXA foi apresentado para o AEROPORTO 1, tornando a PROPONENTE A titular nesse AEROPORTO;
- Oferta apresentada para o AEROPORTO 2 é desconsiderada;
- AEROPORTO 2 não tem vencedor.

#### EXEMPLO 05

Cenário:

| Aeroporto 1  |     | Aeroporto 2  |     |
|--------------|-----|--------------|-----|
| Proponente A | 200 | Proponente A | 200 |
|              |     |              |     |

Interpretação do cenário:

Proponente A:

- Apresentou oferta para os dois AEROPORTOS;
- Não existem outras ofertas válidas para os AEROPORTOS 1 e 2, além das ofertas da PROPONENTE A;
- As ofertas da PROPONENTE A para os AEROPORTOS 1 e 2 são exatamente iguais, sendo impossível determinar a titularidade do AEROPORTO pela regra do maior VALOR DE CONTRIBUIÇÃO FIXA;
- Definição de qual AEROPORTO a PROPONENTE A é titular depende de escolha da própria PROPONENTE. Caso a PROPONENTE A não opte por um dos AEROPORTOS o leiloeiro realizará sorteio para resolver a titularidade.

## **RESULTADO FINAL**

---

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será encerrada pelo LEILOEIRO quando, após o tempo determinado, nenhuma PROPONENTE apresentar nenhuma nova proposta válida para nenhum dos AEROPORTOS. Para o resultado final serão consideradas todas as OFERTAS ATIVAS no último cenário processado com ofertas das Proponentes.

## **RATIFICAÇÃO**

---

As PROPONENTES vencedoras deverão ratificar a sua proposta, imediatamente após o término da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, mediante apresentação de carta de ratificação de proposta econômica contendo o lance vencedor, conforme modelo do ANEXO 10 do EDITAL. Este documento será providenciado pela PROPONENTE vencedora em conjunto com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no mesmo momento e local da realização da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO. Os REPRESENTANTES CREDENCIADOS com poderes para tanto deverão estar presentes neste momento para assinatura do referido documento.



## **CAPÍTULO 4**

### **REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA**

#### **ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA**

---

Em até 20 (vinte) dias após a publicação do ato de homologação do resultado do LEILÃO, mas impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO, cada PROPONENTE vencedora, entre outras obrigações, deverá pagar individualmente o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) a título de remuneração da BM&FBOVESPA.

Dentro do prazo estabelecido, a BM&FBOVESPA emitirá boleto de cobrança bancária contra a CORRETORA CREDENCIADA. A PROPONENTE deverá transferir os recursos à CORRETORA CREDENCIADA que a representou e esta efetuará o pagamento junto à BM&FBOVESPA.

Quando for confirmado o recebimento dos recursos, a BM&FBOVESPA emitirá uma declaração confirmando o pagamento pela PROPONENTE vencedora para que esta a apresente junto à ANAC para assinatura do CONTRATO.

## ANEXO 01

### CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PROPONENTE E SUA RESPECTIVA CORRETORA CREDENCIADA

---

[local], [●] de [●] de 2013.

Ref.: **Edital** nº 01/2013 para **Leilão** da **Concessão** para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos internacionais do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e Tancredo Neves/Confins, nos municípios de Confins/MG e de Lagoa/MG – Contrato de Intermediação entre a **Proponente** e sua Respectiva **Corretora Credenciada**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Sociedade Corretora, [denominação social] tendo sede social à [sede social], estabelecida nesta cidade de [cidade e estado], CNPJ no [CNPJ], neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), infra-assinado(s), doravante designada de CORRETORA, e o(s) [cliente(s)], devidamente inscrito(s) nos termos do **Manual de Procedimentos do Leilão** doravante designado(s) de PROPONENTE, têm como justo e acordado o presente contrato de intermediação para representação da PROPONENTE nos atos relacionados à sua participação no **Leilão**, bem como o bloqueio e execução de garantias pela **BM&FBOVESPA**, por conta e ordem da Agência Nacional de Aviação Civil (**ANAC**), nos termos do **Manual de Procedimentos do Leilão** e nas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. A CORRETORA obriga-se, de forma exclusiva, a entregar, por conta e ordem da PROPONENTE, todos os documentos previstos no **Leilão** observada a forma prevista no **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão**.

1.1. O preço e condições para o **Leilão** serão transmitidos pela PROPONENTE à CORRETORA, mediante assinatura de formulário próprio, que para todos os efeitos será parte integrante deste Contrato.

1.2. A PROPONENTE reconhece plenamente seu compromisso de observar as obrigações especiais dispostas no **Edital** nº 01/2013, atendendo aos seus prazos, formas e condições que lhe serão peculiares.

2. A PROPONENTE declara conhecer e acatar sem ressalvas, todos os atos normativos expedidos pela **Comissão de Licitação** da **ANAC**, os termos e condições do **Edital** nº 01/2013, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em cumprimento ao **Edital**

nº 01/2013, inclusive o **Manual de Procedimentos do Leilão**, a fim de tornar possível o cumprimento deste Contrato, com a plena liquidação das obrigações decorrentes do **Leilão**.

2.1. Fica ressalvado, assim, que os atos normativos e documentos mencionados neste item 2, passam, para todos os fins, a fazer parte integrante deste Contrato, adotando-se-lhes os mesmos significados das expressões enumeradas no **Edital nº 01/2013** e no **Manual de Procedimentos do Leilão**.

2.2. A PROPONENTE declara, igualmente, estar ciente de que o cronograma, as normas e os procedimentos do **Leilão**, inclusive suas condições, estão sujeitas a alterações emanadas pela **Comissão de Licitação** da **ANAC**, inclusive por intermédio da **BM&FBOVESPA**. Assim, toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada pela **CORRETORA** à PROPONENTE, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste Contrato, e aplicando-se-lhe, automaticamente, suas disposições aos procedimentos do **Leilão** e à sua liquidação.

3. A PROPONENTE se compromete a entregar à **CORRETORA**, até a data prevista no cronograma do **Leilão**, os ativos aceitos como meios de pagamento e/ou garantias necessários ao **Leilão**, nos termos do **Edital nº 01/2013** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**, bem como os documentos comprobatórios da disponibilidade para imediata liberação destes diversos ativos e garantias.

4. A PROPONENTE autoriza, desde já, a execução dos valores e ativos aceitos como garantia constantes do **Manual de Procedimentos do Leilão** de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos previstos no **Edital nº 01/2013**. A **BM&FBOVESPA**, por conta e ordem da **ANAC** e por força da presente e expressa autorização, poderá proceder à execução das garantias depositadas de acordo com o disposto no **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão**. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério da **ANAC**, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários à boa liquidação do **Leilão**.

4.1. Na hipótese de, na data prevista, a PROPONENTE deixar de assinar o **Contrato de Concessão**, esta perderá a **Garantia de Proposta** em favor da **ANAC**, de acordo com o disposto no item 4.18 do **Edital nº 01/2013**.

4.2. A taxa de corretagem percebida pela **CORRETORA**, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes].

4.3 Adicionalmente à taxa de corretagem, a PROPONENTE se obriga a transferir em tempo hábil para a CORRETORA o valor referente à remuneração devida à **BM&FBOVESPA** o qual deverá ser impreterivelmente quitado na data estipulada, conforme **Formal Compromisso de Pagamento da Remuneração da BM&FBOVESPA** firmado pela CORRETORA.

5. A CORRETORA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE, ou dos que integrem o **Consórcio** que constitui a PROPONENTE, na lista de habilitados para o **Leilão**, a ser comunicada diretamente pela **Comissão de Licitação**.

6. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à CORRETORA, poderes especiais para representá-la perante a **BM&FBOVESPA**, demais PROPONENTES no **Leilão**, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes do **Leilão** que por sua conta e ordem for realizada na forma deste Contrato, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização das garantias a serem entregues à **BM&FBOVESPA**, nos termos do **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **BM&FBOVESPA** idênticos poderes auferidos à CORRETORA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da **ANAC**, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**.

7. Observada a disposição contida no item 7.1, o presente Contrato permanecerá em vigor até (i) um dia útil após o **Leilão** caso a(s) PROPONENTE(s) não seja(m) vencedor(as) do **Leilão**, de acordo com o **Edital** nº 01/2013 e com o **Manual de Procedimentos do Leilão**; (ii) a comunicação de liberação de garantias por parte da **ANAC** à **BM&FBOVESPA**. Entretanto, fica desde já avençado que este Contrato permanecerá em vigor, independentemente das disposições contidas nos itens (i) e (ii) até que sejam efetuados os pagamentos da remuneração devida à **BM&FBOVESPA**.

7.1. Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este Contrato até 72 (setenta e duas) horas precedentes à data do **Leilão**, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos, todas as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

8. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

9. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.

10. A CORRETORA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à **BM&FBOVESPA**, à **ANAC** e à **Comissão de Licitação**, na forma e para os fins deste Contrato.

11. A PROPONENTE se compromete a manifestar expressamente à CORRETORA a ocorrência de qualquer alteração na identificação ou informações, para o devido enquadramento e observância das condições de participação na **Licitação**, junto à **BM&FBOVESPA**, à **Comissão de Licitação** e à **ANAC**.

12. Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste Contrato, as normas e procedimentos da **BM&FBOVESPA** relativas a licitação de ações em geral, quando não disciplinado expressamente nos instrumentos de que trata o item 2 deste Contrato.

13. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da CORRETORA, quando autora da ação, de interpô-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

14. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela **BM&FBOVESPA**, ouvida a **Comissão de Licitação**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando três necessárias na documentação do **Leilão**] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

---

*Assinatura do(s) Representante(s) Credenciado(s) com firmas reconhecidas.*

[Nome do(s) **Representantes Credenciados**]  
[Nome completo da **Proponente**]

*Assinatura do(s) representante(s) da **Corretora Credenciada** com firmas reconhecidas.*

---

[Nome do(s) representantes da **Corretora Credenciada**]  
[Nome completo da **Corretora Credenciada**]

Testemunhas

---

Nome:

R.G.:

---

Nome:

R.G.:

## ANEXO 02

### FORMAL COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA

---

[local], [●] de [●] de 2013.

À

BM&FBOVESPA S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros  
Rua XV de Novembro, nº 275  
Centro, São Paulo, São Paulo, Brasil , CEP 01013-906

Ref.: **Edital** nº 01/2013 para **Leilão** da **Concessão** para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos internacionais do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e Tancredo Neves/Confins, nos municípios de Confins/MG e de Lagoa/MG – Formal Compromisso de Pagamento da Remuneração da BM&FBOVESPA.

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para manifestar-lhes formalmente o compromisso de pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA em razão de nossas obrigações e responsabilidades pelos atos que viermos a praticar com relação ao **Leilão** em referência, a fim de sermos devidamente qualificados como Sociedade Corretora autorizada a representar a **Proponente** junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Nesse entendimento, doravante obrigamo-nos como corresponsáveis e principais pagadores da remuneração devida à **BM&FBOVESPA**, até a data prevista, no **Edital** nº 01/2013.

Finalmente, encaminhamos, em anexo, o contrato que firmamos com a **Proponente** que representaremos no **Leilão**, em via original, para o devido arquivamento junto a V. Sas, do qual consta instrumento hábil outorgando-lhes expressamente poderes relativos à utilização das garantias e meios de pagamento para liquidação e homologação das obrigações decorrentes do **Leilão**.

Atenciosamente,

---

*Assinatura do(s) representante(s) da **Corretora Credenciada** com firmas reconhecidas.*

---

[Nome do(s) representantes da **Corretora Credenciada**]

[Nome completo da **Corretora Credenciada**]

Testemunhas:

---

Nome:

---

Nome:

R.G.:

R.G.: